Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
626	19/03/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 19/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 218 2012

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a isenção de impostos para os contribuintes vitimas de enfermidades graves.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Prefeitura de Mococa concede a isenção de impostos municipais para os contribuintes vitimas de enfermidades graves?

b) - Em caso afirmativo, informar os critérios adotados para a concessão deste benefício.

c) - Informar quantos contribuintes foram beneficiados por esta lei, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

Justificativa:-

A legislação brasileira isenta de diversos tributos as pessoas portadoras de doenças graves como o Câncer; Aids; Cegueira; Contaminação por Radiação; Doença renal, do fígado ou cardíaca; Doença de Paget; Doença de Parkinson; Esclerose Múltipla; Hanseníase, Paralisia e Tuberculose ativa. Este vereador foi procurado por munícipes que fazem tratamento contra o Câncer e reivindicam a **isenção de impostos municipais,** tendo em vista os custos de medicamentos que utilizam e outras despesas provenientes do tratamento, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de março de 2012.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Of. nº 441/2012 MOCOCA, 02 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
NUMERO 838 | DATA 03.04.12 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **2182012,** de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 487/2012 MOCOCA, 04 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
NÚMERO 907 | 10.4.12 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a isenção de impostos para os contribuintes vítimas de enfermidades graves, constante do Requerimento nº **218/2012**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica:

a) Não há previsão, nas Leis Tributárias, de concessão de isenções de impostos municipais para pessoas portadoras de enfermidades graves.

b) Prejudicado.

c) Prejudicado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 10/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 10/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP